Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º - Fica denominado como **"Rua ALBERTO FERREIRA LEITÃO**", a Rua Projetada de Sequencial 5093, que inicia-se na Rua Cesar de Brito Portas Filho e termina na Rua Zenilda Machado Greggio, antiga Rua Projetada 01, no Bairro Waldir Furtado Amorim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2019.

Rodrigo Sandi

Vereador PODEMOS

"DO POVO PARA O POVO"

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

J U S T I F I C A T I V A

A Sr. Alberto Ferreira Leitão foi morador de nossa cidade, onde estabeleceu sua casa e vida, sempre foi um homem exemplar, e adorava ser útil a sua família e comunidade.

Infelizmente, veio a falecer no dia 17 de novembro de 1996.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, devemos prestar essa pequena homenagem a ele e sua família, colocando seu nome na rua do referido bairro.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

Rodrigo Sandi

Vereador PODEMOS

“DO POVO PARA O POVO”

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”